



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Processos nºs 38.312 e 38.314

Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo

Parecer nº 970/2010

Aprovado em 23.11.2010

Examina pedido de reconhecimento dos cursos Técnico em Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG – no município de Belo Horizonte.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 1675, de 14.10.2010, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído em 23.10.10, para relatar.

2. Mérito

A autorização de funcionamento foi concedida pela Portaria SEE nº 707/2009, conforme publicação no “MG” de 23.6.09.

A entidade mantenedora foi credenciada através da Portaria SEE nº 765/03, publicada no “MG” de 05.7.2003.

O pedido de reconhecimento foi organizado com observância do disposto nos artigos 25 a 29 da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

As inspetores escolares Anna Paula Fuscaldi Mouratoglou e Berenice Alves P. Melo, no relatório de verificação *in loco*, ratificado pela Diretora da SRE Metropolitana A, Elci Pimenta Costa Santos, manifestam-se favoravelmente ao pleito.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Instrumentação Cirúrgica até 23 de dezembro de 2012, considerando o não atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (MEC) e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Instituição deverá apresentar o pedido de renovação do reconhecimento, conforme a norma vigente à época.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2010.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora